COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 3 de 2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia".
PROPONENTE: Vereador Policial Madril/PP
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
20/02/25 às 17:11
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 3, de 2025, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia".

Em sua justificativa o autor a presente que proposta busca conscientizar que a esquizofrenia é uma condição de saúde mental complexa que afeta milhões de pessoas, incluindo cidadãos do município. Caracterizada por alterações no pensamento, percepção e comportamento, a doença ainda enfrenta estigma e desinformação.

A proposta de instituir um Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia busca informar a sociedade sobre a condição, seus tratamentos e a importância do acolhimento. Além disso, pretende fomentar o debate público, incentivar políticas de saúde mental, apoiar pacientes e familiares e reduzir o preconceito. Com essa data no calendário oficial, será possível promover campanhas e ações educativas para ampliar a conscientização da população.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça, conforme define o art. 44, do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar e exarar parecer sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, sendo vedada sua tramitação no Plenário da Câmara sem o parecer.

A matéria ora em análise objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia".

Primeiramente, quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição da presente proposta, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF:

> **"Art. 30**. Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;"

Neste sentido, cada órgão federativo possui autonomia para estabelecer seus próprios eventos e datas comemorativas. Além disso, conforme o Art. 44, caput, da Lei Orgânica do Município de Cascavel, qualquer Vereador tem a prerrogativa de propor leis ordinárias.

> **"Art. 44.** A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos nos termos previstos nesta Lei Orgânica."

O projeto de lei em comento tem como objetivo a inclusão de data no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, como anteriormente citado e, para tanto, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 7.685/2024, que instituiu o Calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências. Institui o Calendário oficial de eventos do Município de Cascavel.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Lei n° 3, de 2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 3, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 18 de fevereiro de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretario

João Diego
Vereador/REPUBLICANOS/Presidente